



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM-PE
CGC 01.716.564/0001-98 - FONE FAX 0XX87-3842 1278
E-mail: camaraibimirim@ig.com.br

LEI Nº 754 de 18 de julho de 2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE LISTA DE MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO EM LOCAIS PÚBLICOS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 197 do Regimento Interno e com o Art. 28 em seu parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ibimirim publicará em logradouros públicos e através da sua página oficial na internet, a lista de medicamentos disponibilizados pela farmácia básica do município.

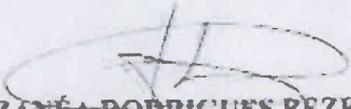
Art. 2º O acesso as informações mencionadas no artigo 1º, terá espaço destacado, permitindo assim a fácil e rápida localização pelos munícipes, profissionais da saúde e população em geral.

Art. 3º A lista dos medicamentos deverá constar o nome genérico e comercial do medicamento, quando for o caso.

Art. 4º O município através da Secretaria de Saúde, manterá atualizada a lista dos medicamentos, inclusive, informando imediatamente a eventual falta ou sua substituição.

Art. 5º Esta lei entra em vigor após 30(trinta) dias da data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE, 20 de julho de 2016.


ROZANÉA RODRIGUES BEZERRA
Presidente da Câmara